



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1.729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Regulamenta as normas e procedimentos de contingenciamento de compras e créditos as contratações fundamentadas na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Município de Uauá/BA.

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO as disposições de Direito Financeiro e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (contratos públicos), que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação de contingenciamento e crédito em compras, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Uauá/BA.

DECRETA

Art. 1º Em compras de grandes volumes para garantir a vantajosidade do preço justificada em razão da não deterioração, e, em razão do não comportamento de armazenamento junto ao município, sejam elas secas ou refrigeradas, bem como em razão do não comprometimento e perda da validade das mercadorias adquiridas, regula-se, o pagamento por lotes e entregas parceladas com assinaturas de carta de crédito, conforme o modelo em anexo, viabilizando a vantajosidade da compra, por meio justificado em procedimento administrativo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, em 26 de fevereiro de 2024.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I
DECRETO Nº 1.729 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

À
EMPRESA XXXXXXXX

CARTA DE CREDITO

Referente ao Empenho XXXX, no valor total de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXX reais).

A vossa instituição tem conosco, o crédito no valor de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx reais), onde estaremos entregando conforme a vossa solicitação.

O prazo de entrega é de xxx dias após a solicitação.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal